



**GOVERNO  
DA PARAÍBA**

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA – CINEP**

**PROJETO BÁSICO PARA EXECUÇÃO DO CENTRO  
COMERCIAL E DA VILA DOS PESCADORES NO POLO  
TURISTICO CABO BRANCO EM JOÃO PESSOA, PARAÍBA.**

**JOÃO PESSOA – PB  
2025**

1



Assinado com senha por [CIN97187] [SENHA] ANDRÉ MARQUES DE VASCONCELOS em 28/05/2025 - 16:17hs e [CIN106511] [SENHA] HENRIQUE CANDEIA FORMIGA em 28/05/2025 - 16:33hs.  
Documento Nº: 5488987.64032773-7206 - consulta à autenticidade em  
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5488987.64032773-7206>



CINPRC202400624V01

## SUMÁRIO

|      |                                            |    |
|------|--------------------------------------------|----|
| 1.0  | OBJETO .....                               | 3  |
| 2.0  | CONTEXTO .....                             | 3  |
| 3.0  | JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO .....       | 9  |
| 4.0  | DO LOCAL .....                             | 12 |
| 5.0  | QUALIFICAÇÃO TÉCNICA .....                 | 14 |
| 6.0  | DOS PRAZOS .....                           | 15 |
| 7.0  | PAGAMENTOS .....                           | 15 |
| 8.0  | DOS LICENCIAMENTOS/TAXAS .....             | 16 |
| 9.0  | DO RECEBIMENTO .....                       | 16 |
| 10.0 | OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA .....             | 17 |
| 11.0 | ATRIBUIÇÕES DA CONTRATANTE .....           | 20 |
| 12.0 | CONDIÇÕES DE PAGAMENTO .....               | 21 |
| 13.0 | FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO ..... | 21 |
| 14.0 | PREVISÃO DE SANSÕES CONTRATUAIS .....      | 23 |
| 15.0 | ILICITOS PENAIIS .....                     | 23 |
| 16.0 | DAS DISPOSICÓES GERAIS .....               | 23 |



## PROJETO BÁSICO

### 1.0 OBJETO

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO CENTRO COMERCIAL E DA VILA DOS PESCADORES NO POLO TURÍSTICO CABO BRANCO, EM JOÃO PESSOA, PARAÍBA, CONFORME PROJETOS EXECUTIVOS E ANEXOS DESTE CADERNO.**

### 2.0 CONTEXTO

João Pessoa é a capital do estado da Paraíba, sendo a sétima cidade mais populosa da Região Nordeste e a vigésima do Brasil com pouco menos de 900 mil habitantes. É o município central da Região Metropolitana de João Pessoa, que congrega 11 municípios e uma população próxima de 1.400.000 pessoas.

Possui 210.044 km<sup>2</sup>, estando localizada na porção mais oriental do Brasil (longitude oeste 34°47'30" e latitude sul de 7°09'28"), com especial destaque para o ponto denominado "Ponta do Seixas", que é considerado o ponto mais oriental das Américas.

A altitude média de João Pessoa é de 37 metros, com altitude máxima de 74 metros, predominando em sua área urbana, terrenos planos com cotas próximas a 10 metros. Em 1992, como resultado da "Cúpula da Terra" - Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento (ECO92), a capital paraibana foi considerada a "segunda capital mais verde do mundo, perdendo somente para Paris, na França, com uma média de 7m<sup>2</sup> de floresta por habitante.

A cidade possui 12 rios, com destaque histórico para o Rio Sanhauá, em cujas margens a cidade foi fundada, congregando em suas margens as suas primeiras habitações. O Rio Jaguaribe, afluente da bacia do Rio Paraíba (que banha boa parte do território paraibano), é o curso d'água mais importante atualmente, por sua presença na mancha urbana, cruzando e cortando a cidade, com grande relevância no tecido da capital, até desaguar no mar.

A maioria dos domicílios pessoenses fica na sua área urbana, sendo densamente povoado (e apresentando alto grau de urbanização, por tais



motivos, demanda uma ampla rede de serviços para o atendimento da população, cujos índices urbanísticos se apresentam acima da média da região Nordeste.

O Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) é 0,763, tendo apresentado um crescimento consistente, contínuo e destacado nos últimos vinte anos (0,550 para 0,763), com renda per capita igual a R\$26.936,78 e uma taxa de escolarização (6-14 anos) igual a 96,9%. Mesmo assim, a desigualdade social ainda é alta, o que justifica um forte incentivo em ações de melhoria de emprego e renda junto à sua população, sobretudo as que tem maior vulnerabilidade social.

Trata-se do principal pólo comercial da Paraíba, concentrando um grande conjunto de serviços públicos de referência. O território municipal de João Pessoa possui uma infraestrutura moderna, com destaque para os equipamentos de transporte, inclusive para a rede de mobilidade ativa e para a qualidade ambiental urbana, com uma ampla rede de transporte público para atendimento da população.

As maiores estruturas de transporte locais encontram-se na região metropolitana de João Pessoa, sendo mais precisamente o Porto de Cabedelo, situado na cidade de mesmo nome, e o Aeroporto Internacional José Castro Pinto, localizado no município de Santa Rita.

Ha uma cobertura mediana em termos de saneamento básico, necessitando de modernização, gestão e expansão espacial, para prover atendimento a mais pessoas. João Pessoa possui uma abrangente rede de acesso à energia e de telecomunicações, centros de saúde e de educação, sendo também considerada uma referência em serviços de informática.

O Turismo tem destaque, crescendo vertiginosamente na região, com grande destaque para o seu litoral e suas condições naturais e geográficas, que apresentam condições ideais para o recebimento de pessoas e para as atividades de lazer, recreação e turismo de todas as naturezas.

Seu litoral conta com 24 quilômetros de extensão, contabilizando 9 praias, que mesmo em área urbana contam com areias claras e água cristalina, puxando



para o tom azul esverdeado, com destaque para as praias de Tambaú e Manaíra, cujos recifes naturais trazem águas calmas e com poucas ondas para os banhistas.

No que toca à parte ambiental, a cidade é referência em arborização urbana, sendo considerada uma das cidades mais “verdes” do Brasil.

### **VEGETAÇÃO, CLIMA E CONDIÇÕES METEOROLÓGICAS DE JOÃO PESSOA**

Localizada na Zona da Mata, o domínio do Bioma Mata Atlântica predomina em João Pessoa. A cidade, pertencente ao sistema costeiro-marinho, também apresenta formações vegetais características como Mangue e Restinga.

Existem duas áreas de preservação de Mata Atlântica no município: o Parque Arruda Câmara e a Mata do Buraquinho, que contribuem para os índices municipais relacionados à arborização e à cobertura vegetal, em que também tem destaque o Jardim Botânico e a arborização de vias urbanas, com mais de 78% de vias vegetadas.

Em termos geomorfológicos, a cidade está situada em uma zona característica de planícies costeiras, marcada pela baixa altitude típica de relevos planos. Apresenta clima tipicamente tropical, marcado pelas altas temperaturas e umidade. A maritimidade, em razão da influência da umidade proveniente do oceano, é o fenômeno que atua na caracterização do clima local, mais úmido que a maior parte do território paraibano, em que predominam regiões mais secas, com vegetação de caatinga.



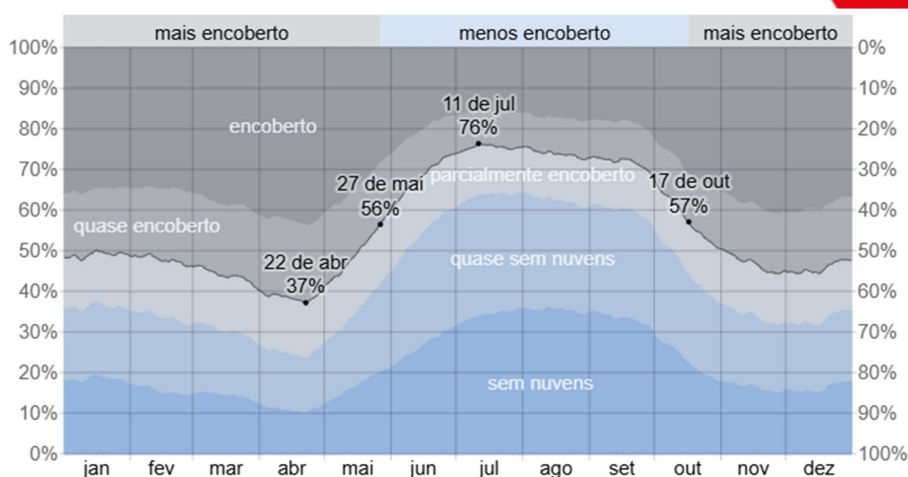


Tabela 1 – Referência de nebulosidade em João Pessoa ao longo do ano. Fonte: <https://pt.weatherspark.com>.

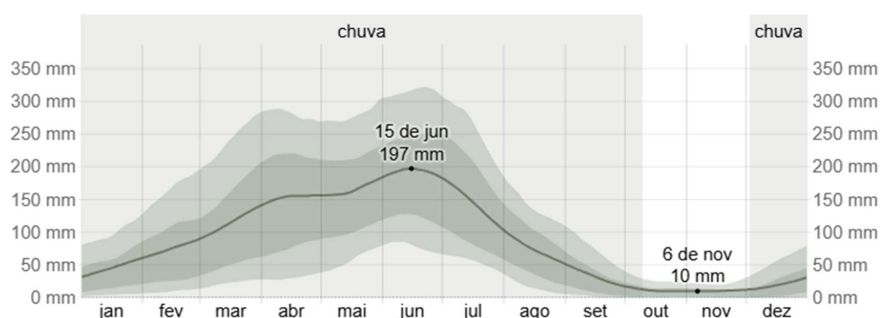


Tabela 2 – Referência de precipitação em João Pessoa ao longo do ano. Fonte: <https://pt.weatherspark.com>.

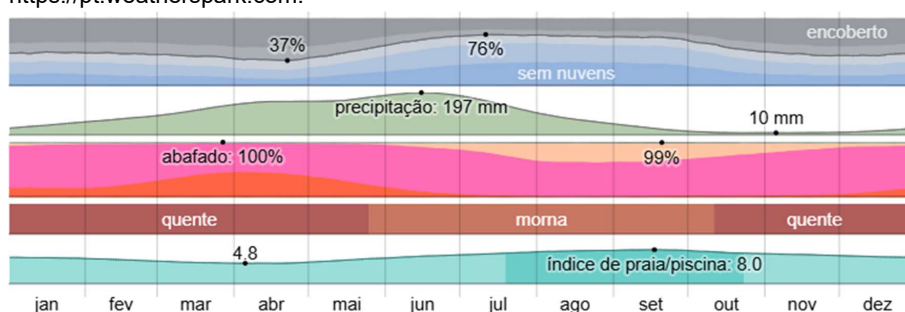


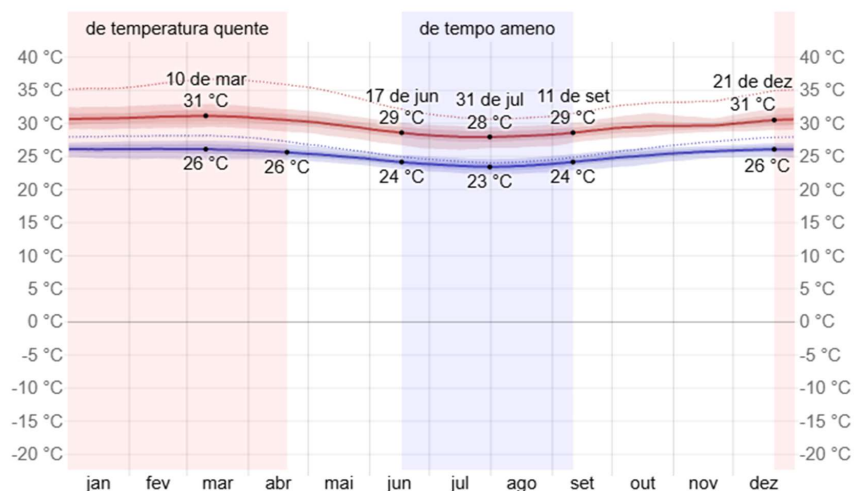
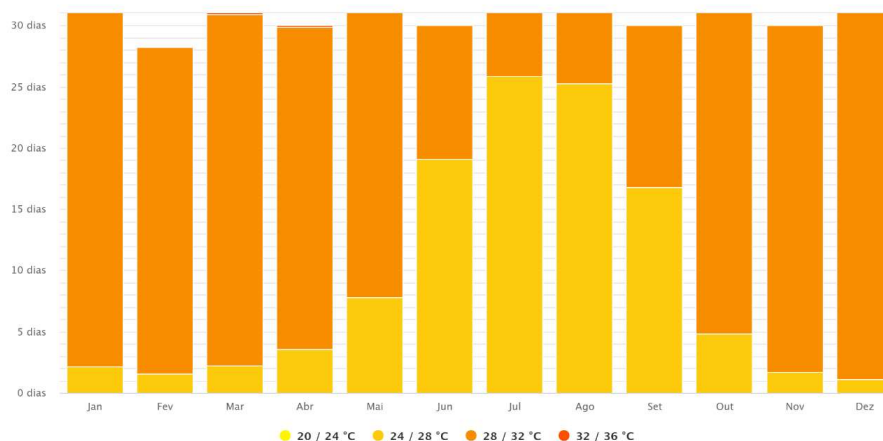
Tabela 3 – Referência de temperatura, nebulosidade, precipitação e índice de praia/piscina em João Pessoa ao longo do ano. Fonte: <https://pt.weatherspark.com>.

Em João Pessoa, a temperatura ao longo do ano é praticamente constante, apresentando pouca variação entre 20 e 36 graus Celsius (Tabelas 4 e 5), com



excelentes condições inclusive para banho de mar, pois a temperatura das águas também oscila pouco ao longo do ano (Tabela 6), entre 26 e 29 graus Celsius.

João Pessoa  
7.12°S, 34.86°W (45 m snm).  
Modelo: ERA5T.



Tabelas 4 e 5 – Referência de temperatura em João Pessoa ao longo do ano. Fonte: <https://meteoblue.com.br>.



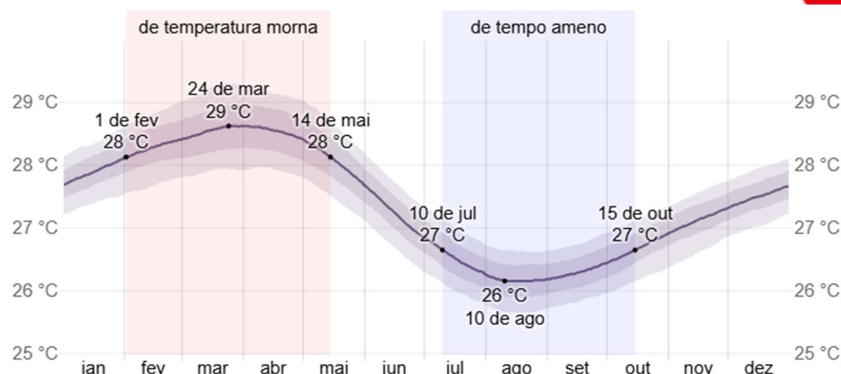


Tabela 6 – Referência de temperatura da água do mar em João Pessoa ao longo do ano. Fonte: <https://meteoblue.com.br>.

João Pessoa  
7.12°S, 34.86°W (45 m snm).  
Modelo: ERAST.

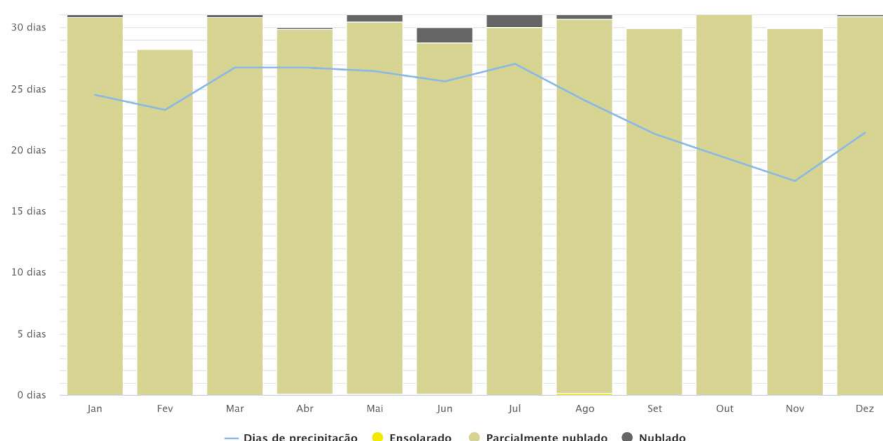


Tabela 7 – Precipitação média anual em João Pessoa. Fonte: [www.meteoblue.com.br](http://www.meteoblue.com.br).

Tais condições climáticas, permitem que ao longo de todo o ano a cidade esteja apta a receber turistas para “veraneio”, que aliada à infraestrutura municipal, mantem a cidade apta para diversos eventos, negócios e atividades culturais, alinhando à parte natural/ambiental com incentivos contemporâneos para financiamentos e investimentos na região.

O Pólo Turístico Cabo Branco merece destaque em termos de fomento de atividades turísticas, econômicas e de infraestrutura para a capital paraibana.



### 3.0 JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

O Polo Turístico Cabo Branco é uma iniciativa do Governo da Paraíba que destina 21 lotes/terrenos, para estabelecimentos de hotelaria, de comércios e de serviços visando o desenvolvimento do maior complexo turístico planejado do Nordeste. No rol de empreendimentos ora confirmados, estão hotéis/resorts de turismo, parque aquático, equipamentos de animação entre outros estabelecimentos ligados a esse ramo da economia.

Parte do Pólo já conta com uma oferta cultural de grande destaque na capital paraibana, que congrega o Centro de Convenções de João Pessoa, reconhecido e premiado nacionalmente, com mais de 48 mil m<sup>2</sup> de área construída, distribuída em áreas de serviços, estacionamentos e em seus quatro prédios principais:

- O Teatro Pedra do Reino, um dos mais modernos do Brasil, com capacidade para 3 mil espectadores, em cerca de 15 mil m<sup>2</sup>;
- O Pavilhão de Feiras e Exposições, com capacidade de recepção de 20 mil pessoas em seus 19 mil m<sup>2</sup>;
- O Pavilhão de Congressos e Convenções, para atendimento de cerca de 10 mil pessoas, em seus 13 mil m<sup>2</sup> de área;
- A Torre do Mirante, cuja vista impressiona os visitantes e cuja arquitetura despontam na paisagem.

O Centro de Convenções, totalmente acessível, está inserido em uma área de 654 hectares, em uma região privilegiada de João Pessoa e próximo a diversos pontos turísticos, cercado por remanescente nativo de Mata Atlântica preservado, denominado Parque das Trilhas (Unidade de Conservação – Parque Estadual das Trilhas dos Cinco Rios), que constitui a maior reserva ambiental da Paraíba com áreas planas e de falésias.

É nessa paisagem especial, entre o mar azul do litoral sul do estado e o verde da mata conservada, que está em curso a implantação no maior complexo turístico da Região Nordeste, o Pólo Turístico Cabo Branco. Inserido na área urbana de João Pessoa, próximo aos principais pontos turísticos da cidade, o projeto agrega investimentos públicos, um programa de incentivos e isenções



fiscais formalizadas pelo estado, além de um grande montante de investimentos privados para incentivar a construção e a implementação dos diversos empreendimentos turísticos previstos para a região, a saber:

- *Amado Bio & Spa Hotel* – 40 mil m<sup>2</sup> e estrutura para 240 unidades;
- *Ocean Palace Jampa Eco Beach Resort* – 43 mil m<sup>2</sup> e estrutura para 405 unidades;
- *Tauá Resort & Convention* João Pessoa – 300 mil m<sup>2</sup> e estrutura para 1.120 unidades;
- *Acquaí Parks & Resort* – 100 mil m<sup>2</sup> e estrutura para 610 unidades;
- *Holanda's Gold Resort Club* – 57 mil m<sup>2</sup> e estrutura para 346 unidades;
- *Mardisa Hotel e Resort* – 1.000 m<sup>2</sup> e estrutura para 264 unidades;

Além destes empreendimentos privados em construção, o Governo da Paraíba está implantando a infraestrutura geral de atendimento aos pontos de interesse do Pólo, que envolve as vias, calçadas, passeios turísticos, redes de energia, saneamento e drenagem, entre outros.

O maior destaque dos investimentos estaduais diretos cabe ao *Boulevard dos Ipês*, eixo principal de interligação do Centro de Convenções com todos os demais empreendimentos, de acesso público e irrestrito, acessível e com grande potencial turístico em seus quase 20 mil m<sup>2</sup> de área construída para atendimento às pessoas, residentes ou visitantes, envolvendo elementos culturais, tecnológicos e sustentáveis.

Dentro de sua perspectiva de urbanização controlada e respeito ambiental, o Pólo Turístico Cabo Branco está centrando os investimentos em diversas ações relacionadas à mobilidade urbana (especialmente mobilidade ativa), paisagismo ecológico e na instituição de equipamentos de formação, capacitação e treinamento comunitário, tais como: escola de gastronomia, hotelaria e idiomas, museu, anfiteatro, playground, mirante, jardim sensorial, área de apoio ao ciclista e Vila dos Pescadores.

A presente justificativa técnica tem como objetivo demonstrar a importância e a necessidade da contratação da obra de execução do Centro Comercial e da Vila dos Pescadores, a ser implantada na Rua Projetada, s/nº, no Polo Turístico Cabo



Branco, localizado na região da Costa do Sol, no município de João Pessoa, Estado da Paraíba.

O Polo Turístico Cabo Branco é um projeto estratégico do Governo do Estado, situado em uma área privilegiada da capital paraibana, entre o litoral sul e a Mata Atlântica preservada. A região é abraçada pelo Parque das Trilhas, considerada a maior reserva ambiental de mata atlântica nativa inserida na malha urbana do Brasil, e reúne características ideais para o desenvolvimento de atividades turísticas sustentáveis, econômicas e sociais. Dentro dessa proposta, está prevista a implantação da Vila dos Pescadores e de um centro comercial, que visam não apenas atender às diretrizes urbanas e ambientais do Polo, mas também promover inclusão social e geração de oportunidades para as comunidades tradicionais da região.

A Vila dos Pescadores será composta por 45 unidades habitacionais destinadas à população pesqueira da comunidade do Jacarapé, historicamente vinculada à atividade pesqueira artesanal, mas frequentemente excluída de processos formais de urbanização e desenvolvimento. Cada residência contará com dois quartos, sala de estar, cozinha americana, banheiro social, área de serviço externa e terraço, oferecendo infraestrutura digna e condições adequadas de moradia. Trata-se de uma ação de relevante impacto social, com foco na valorização cultural e na permanência digna dessa população em seu território de origem.

O projeto inclui ainda a construção de um centro comercial com 20 boxes comerciais distribuídos em dois blocos edificadas, cada um com 10 unidades. Cada box terá área de 26,15 m<sup>2</sup> e será equipado com banheiro acessível (PCD), depósito e copa. Este espaço comercial tem como finalidade promover o empreendedorismo local, estimular o comércio de produtos e serviços voltados ao turismo e à cultura regional e criar oportunidades de trabalho e geração de renda, especialmente para os moradores da própria Vila e das comunidades vizinhas.

A proposta está inserida em um contexto mais amplo de reestruturação urbana e desenvolvimento regional sustentável, sendo complementada por outros investimentos públicos estratégicos, como a construção da Escola de



Gastronomia, Hotelaria e Idiomas. Esta escola será voltada à formação técnica e profissionalizante de jovens da comunidade do Aratu, localizada nas proximidades do complexo turístico, fortalecendo o elo entre capacitação, empregabilidade e desenvolvimento local.

Portanto, considerando-se os impactos sociais positivos, a valorização das comunidades tradicionais, o estímulo à economia local e a integração do projeto com outras ações públicas de fomento ao turismo, à educação e ao desenvolvimento sustentável, justifica-se tecnicamente a necessidade da contratação da obra de construção do Centro Comercial e da Vila dos Pescadores. Trata-se de uma intervenção essencial para consolidar o Polo Turístico Cabo Branco como um modelo de crescimento urbano planejado, inclusivo e ambientalmente equilibrado.

#### 4.0 DO LOCAL

##### 4.1 Do local

O Centro Comercial e a Vila dos Pescadores serão construídos no Polo Turístico do Cabo Branco, localizado na cidade de João Pessoa, estado da Paraíba, na região sul do município. Este local estratégico se destaca por sua relevância turística e ambiental, situando-se nas proximidades de importantes atrativos naturais, como as falésias do Cabo Branco e o Litoral Sul paraibano.

O empreendimento será parte integrante do Polo Turístico Cabo Branco, uma iniciativa do Governo da Paraíba que destina 21 lotes/terrenos, para estabelecimentos de hotelaria, de comércios e de serviços visando o desenvolvimento do maior complexo turístico planejado do Nordeste voltada ao desenvolvimento sustentável da região. A Vila dos Pescadores será composta por 45 unidades habitacionais destinadas a atender à comunidade tradicional de pescadores do Jacarapé, cuja história está fortemente ligada à pesca artesanal e à preservação cultural da região.

Além das habitações, o projeto contará com um centro comercial composto por 20 boxes distribuídos em dois blocos edificadas, cada um com 10 unidades. Este espaço será destinado ao comércio local e ao fomento da economia solidária,



com potencial para impulsionar o empreendedorismo e fortalecer o vínculo entre a comunidade e os visitantes do Polo Turístico.



Figura 1 – Croqui de localização – Centro Comercial e Vila dos Pescadores



Figura 2 – Imagem Ilustrativa do Centro Comercial e da Vila dos Pescadores





Figura 3 – Imagem Ilustrativa do Centro Comercial e da Vila dos Pescadores



Figura 4 – Imagem Ilustrativa da Vila dos Pescadores

## 5.0 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) A empresa licitante deverá possuir registro de Pessoa Jurídica válido no CREA/CAU, e comprovar aptidão para desempenho das atividades



pertinentes e compatível com o objeto licitado referentes aos serviços de engenharia, conforme especificado abaixo, apresentando atestados de capacidade técnica e operacional, bem como contratos emitido(s) por pessoa jurídica, pública ou privada, que comprove a execução dos referidos serviços com os quantitativos mínimos exigidos:

- ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) – Quant. 3.780,00 m<sup>2</sup>
- REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA – Quant. 2.690,00 m<sup>2</sup>
- Estrutura em perfil de aço ASTM A36 corte, solda e montagem – Quant. – 14.250,00 kg
- MURO DE ARRIMO EM CONCRETO ARMADO – 60,00 m<sup>3</sup>

b) O(s) atestado(s) e certidão(ões) em que constar(em) simultaneamente acervo técnico da licitante e do(s) profissional(is) indicado(s) como responsável(eis) técnico(s), aproveitará(ão) a ambos.

c) A empresa executora deverá possuir toda a documentação legal (Alvarás, Certidões, Licenças, Cadastros, Autorizações), de forma a cumprir todas as exigências de órgãos fiscalizadores e certificadores que permitam e autorizem a execução dos serviços objeto do TR.

## 6.0 DOS PRAZOS

O Contrato terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da assinatura do Termo de Contrato.

O prazo de execução dos serviços será de 12 (doze) meses a contar da data de emissão da Ordem de Serviço (OS).

## 7.0 PAGAMENTOS

O pagamento será efetuado de acordo com o cronograma físico-financeiro e em conformidade com a planilha orçamentária e medição realizada pelo fiscal do contrato.

13



Os pagamentos serão efetuados através de crédito em Banco, Agência e Conta Corrente, indicados pela CONTRATADA, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da data do atestado dos documentos fiscais.

O Setor Financeiro reserva-se no direito de solicitar impreterivelmente e a qualquer momento, certidões negativas de tributos e impostos municipais, estaduais e federais. Quando a proponente for Instituição, Fundação, Associação ou Cooperativa sem fins lucrativos deverá apresentar documentos pertinentes de isenção.

#### **8.0 DOS LICENCIAMENTOS/TAXAS**

Todas as licenças, taxas e exigências da Administração Regional e Órgãos de Fiscalização, ficarão a cargo e a expensas da CONTRATADA.

Os pagamentos das faturas ficam condicionados ao cumprimento dessa exigência e demais condicionantes descritas pela Resolução nº 1025/2009 do CONFEA.

#### **9.0 DO RECEBIMENTO**

Concluídos os serviços, a CONTRATADA solicitará à CINEP, através da FISCALIZAÇÃO, o seu recebimento provisório que deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias da data da solicitação;

A CINEP terá até 90 (noventa) dias para, através de Comissão designada, verificar a adequação dos serviços recebidos com as condições contratadas, emitir parecer conclusivo;

Na hipótese da necessidade de correção, será estabelecido um prazo para que a CONTRATADA, às suas expensas, complemente ou refaça os serviços rejeitados. Aceito e aprovado o serviço/projeto, a CINEP emitirá o Termo de Recebimento Definitivo dos Serviços que deverá ser assinado por representante autorizado da CONTRATADA, possibilitando a liberação da caução contratual;



As determinações e as solicitações formuladas pelo representante da Contratante encarregado da fiscalização do contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, ou, nesta impossibilidade, justificadas por escrito, sob pena da aplicação das medidas legais cabíveis.

O TERMO DE RECEBIMENTO, não isenta a CONTRATADA das responsabilidades estabelecidas pelo Código Civil Brasileiro.

O Termo de Encerramento Físico do contrato está condicionado a emissão de Laudo Técnico pela CINEP sobre todos os serviços executados;

#### 10.0 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA o pagamento de todo e qualquer encargo de natureza social, trabalhista, previdenciário, fiscal, despesa com transporte combustível, fretes, etc. que esteja relacionado à sua equipe técnica destacada para esse contrato.
- Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
- Fornecer mediante solicitação escrita, todas as informações julgadas relevantes pela Contratante.
- Responsabilizar-se, independentemente de fiscalização ou acompanhamento pela administração, pelos prejuízos causados de qualquer natureza ao patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa de seus empregados, prepostos ou representantes, ficando obrigada a promover o ressarcimento dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da comprovação de sua responsabilidade.
- Disponibilizar preposto, endereço comercial, telefone e uma conta de e-mail para fins de comunicação entre as partes, mantendo-os atualizados.
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do fornecimento do objeto.



- Formalizar denúncia à CONTRATANTE de qualquer ato de irregularidade praticado por servidor, que frustre ou dificulte o cumprimento de suas obrigações.
- Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da assinatura do Contrato.
- Responder diretamente por todas e quaisquer perdas e danos causados em bens ou pessoas, inclusive em propriedades vizinhas, decorrentes de omissões e atos praticados por seus funcionários e prepostos, fornecedores e subcontratadas, bem como originados de infrações ou inobservância de leis, decretos, regulamentos, portarias e posturas oficiais em vigor, devendo indenizar o Contratante por quaisquer pagamentos que seja obrigado a fazer a esse título, incluindo multas, correções monetárias e acréscimos de mora;
- Alocar os recursos necessários à administração e elaboração dos serviços, inclusive os destinados ao pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato;
- Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou qualquer outro não previsto neste Edital, resultante da execução do contrato, responsabilizando-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços e obras objeto do contrato;
- Atender às normas e portarias sobre segurança e saúde no trabalho e providenciar os seguros exigidos em lei, na condição de única e responsável por acidentes e danos que eventualmente causar a pessoas físicas e jurídicas direta ou indiretamente envolvidas nos serviços e obras objeto do contrato.
- Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato, até o Recebimento dos serviços prestados;



- Submeter à prévia e expressa autorização da fiscalização da contratante a necessidade de qualquer trabalho adicional ou modificação do escopo do serviço fornecido pelo Contratante;
- A presença da Fiscalização durante a execução dos trabalhos, quaisquer que sejam os atos praticados no desempenho de suas atribuições, não implicará solidariedade ou corresponsabilidade com a Contratada, que responderá única e integralmente pela execução dos trabalhos, inclusive pelos serviços prestados por suas subcontratadas.
- Estará a cargo da CONTRATADA obter, às próprias expensas, todas as licenças, certidões e autorizações que lhe serão exigidas para a sua atividade, devendo submeter-se a todas as leis, regulamentos ou determinações Federal, Estadual e Municipal.
- A CONTRATADA deverá efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato, até o Recebimento Definitivo dos serviços;
- Quando da necessidade e a critério da FISCALIZAÇÃO, a CONTRATADA deverá desenvolver um fluxograma de atividades de desenvolvimento dos serviços a serem prestados, com a realização de reuniões com o órgão contratante, cumprindo-se uma pauta estabelecida com convocação antecipada;
- A CONTRATADA deverá seguir as normas, políticas e procedimentos da CINEP e do Governo do Estado da Paraíba e órgãos relacionados relativos à execução do objeto;
- A CONTRATADA deverá comunicar à CINEP, por escrito, quaisquer anormalidades que interfiram nas condições para perfeita execução dos projetos, propondo as ações corretivas necessárias;
- A CONTRATADA deverá prestar as informações e esclarecimentos relativos ao objeto desta contratação que venham a ser solicitados pelos agentes designados pela CINEP;
- A CONTRATADA deverá observar e cumprir todos os requisitos da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e das Normas Regulamentadoras (NR's) relacionadas ao objeto do contrato;



- A CONTRATADA deverá atender prontamente todas as convocações para dirimir dúvidas e esclarecimentos pertinentes, tanto durante quanto depois da elaboração dos projetos;
- A CONTRATADA é responsável pela qualidade técnica do trabalho;
- Diante de quaisquer alterações que se fizerem convenientes, a CONTRATADA deverá levar o assunto ao conhecimento do Fiscal do contrato para análise e pronunciamento superior. Comunicações nesse sentido serão formalizadas por escrito, assim como as deliberações posteriores.
- Não serão admitidas inconformidades com as normas técnicas, manuais ou instruções de serviços, sendo de responsabilidade da CONTRATADA a verificação e aplicação das especificações técnicas vigentes no período de execução do objeto contratual.

#### 11.0 ATRIBUIÇÕES DA CONTRATANTE

- A CONTRATANTE deverá fornecer informações importantes à execução dos serviços, proporcionando as condições necessárias para que a Contratada possa cumprir o contrato;
- Emitir ordens de início e de paralisação dos serviços;
- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, no Contrato e demais obrigações assumidas no decorrer do processo.
- Permitir o livre acesso da equipe da CONTRATADA aos locais de prestação de serviços, sejam eles edificações, pátios, garagens entre outros logradouros municipais, internos ou externos, no sentido de garantir o livre acesso da CONTRATADA aos locais de trabalho definidos nesse Termo de Referência, no Contrato e no decorrer do processo.
- Prestar as informações e esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.
- Efetuar os pagamentos à CONTRATADA nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.



- Notificar a CONTRATADA da ocorrência de eventuais vícios no fornecimento objeto deste processo, fixando prazos para a sua correção.
- Relacionar-se com a CONTRATADA por meio de pessoa por ela formalmente indicada.
- Aplicar sanções administrativas, quando cabíveis, após o direito da ampla defesa e do contraditório.
- Efetuar as retenções tributárias, quando cabível.
- Esclarecer ou solucionar incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas nos desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como fornecer informações e instruções necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos.

## 12.0 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- O pagamento pelos serviços prestados será efetuado de acordo com o cronograma físico-financeiro e em conformidade com a planilha orçamentária e medição realizada pelo fiscal do contrato, a contar da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada.
- O pagamento será creditado em favor da contratada por meio de ordem bancária, no domicílio bancário explicitamente indicado na nota fiscal/fatura, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, cujos dados serão sempre fornecidos pela CONTRATADA.
- Em se observando a necessidade de qualquer providência da CONTRATADA, o prazo de pagamento será interrompido, até que se proceda (m) a (s) regularização (ões) solicitadas pela CONTRATANTE.
- A Nota fiscal/fatura, deverá ser apresentada acompanhada das certidões de regularidade fiscal e trabalhista

## 13.0 FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

A prestação do serviço será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação pelo(s) representante(s) devidamente designado(s) pela CINEP.



O acompanhamento, o controle, a fiscalização e avaliação de que trata este item não excluem a responsabilidade da Contratada e nem confere à Contratante responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na elaboração dos serviços contratados.

- Caberá a CINEP, a fiscalização, a observância quanto a execução do contrato e das irregularidades encontradas, para aplicação das sanções, quando cabíveis.
- Serão designados servidores da CINEP, que exercerão o acompanhamento e recebimento dos objetos do Contrato bem como atestar as respectivas notas fiscais/faturas.
- A presença da fiscalização da CINEP não elide, nem minimiza, a responsabilidade técnica e administrativa da empresa CONTRATADA.
- Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao fornecimento dos produtos do Contrato deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para o CONTRATANTE.
- A FISCALIZAÇÃO terá poderes para agir e decidir perante a CONTRATADA, inclusive rejeitando serviços que estiverem em desacordo com o CONTRATO, com as Normas Técnicas da ABNT e com a melhor técnica consagrada pelo uso, obrigando-se desde já a CONTRATADA a assegurar e facilitar o acesso da FISCALIZAÇÃO, aos serviços, e a todos os elementos que forem necessários ao desempenho de sua missão.
- Cabe à FISCALIZAÇÃO verificar a ocorrência de fatos para os quais haja sido estipulada qualquer penalidade contratual.
- Paralisar e/ou solicitar o refazimento de qualquer produto que não seja elaborado em conformidade com norma técnica ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato;
- Aprovar partes, etapas ou a totalidade dos projetos elaborados;
- Realizar o recebimento dos serviços objeto do contrato;



#### 14.0 PREVISÃO DE SANSÕES CONTRATUAIS

Competirá à CINEP a aplicação das penalidades previstas no Termo de Contrato em consonância com o disposto no art. 156 da Lei 14.133/2021, garantida a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, a qual poderá reconsiderar sua decisão, mantê-la ou deferir parecer que justifique o atendimento parcial ou total do pleito reivindicado pela CONTRATADA.

#### 15.0 ILICITOS PENAIIS

As infrações penais tipificadas no Código Penal Brasileiro, serão objeto de processo judicial legalmente previsto, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

#### 16.0 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Qualquer esclarecimento ou informação das especificações técnicas dos equipamentos presente neste termo de contrato será esclarecido pelas devidas áreas técnicas responsáveis.

João Pessoa, 26 de maio de 2025.

